

EDITAL PROAES/UFMS Nº 6, DE 27 DE JANEIRO DE 2020. (*)

SELEÇÃO DE TUTOR PARA A CONCESSÃO DO AUXÍLIO APOIO PEDAGÓGICO NO ÂMBITO DA UFMS.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Resolução nº 135/2018 – Coun (*), de 28-12-2018, torna pública a **Abertura das inscrições** do Processo Seletivo para concessão do Auxílio Apoio Pedagógico para estudantes dos cursos de graduação presenciais, preferencialmente licenciaturas e de pós-graduação **stricto sensu** na ação do Programa de Assistência Estudantil da UFMS para 2020, de acordo com as condições, orientações e procedimentos dispostos neste Edital.

1. DO OBJETO

O objeto deste edital é a seleção de estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação presenciais, preferencialmente licenciaturas e de pós-graduação stricto sensu da UFMS para receber o benefício “Auxílio Apoio Pedagógico” para atender estudantes com dificuldades de aprendizagem.

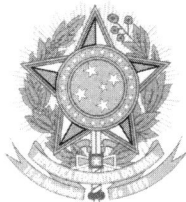
2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O Auxílio Apoio Pedagógico é a subvenção financeira concedida aos estudantes da UFMS para serem tutores em encontros dirigidos para a revisão dos conteúdos abordados no ensino médio.
- 2.2. O estudante que receber o Auxílio Apoio Pedagógico será denominado tutor e o professor que orienta sua ação será denominado orientador.
- 2.3. O objetivo deste Edital é reduzir a taxa de evasão da UFMS e incrementar a oportunidade dos estudantes com dificuldades em acompanhar com qualidade o seu curso de graduação.
- 2.4. As turmas serão formadas prioritariamente por beneficiários da assistência estudantil.
- 2.5. Poderá ocorrer turmas extras, conforme a necessidade da turma e o horário do tutor.
- 2.6. O recurso financeiro destinado a atender as ações deste Edital é proveniente do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), regulamentado pelo Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010.

3. DO CRONOGRAMA

| Etapas | Datas |
|---|---------------|
| Lançamento do Edital no SIGProj (http://sigproj.ufms.br) e publicação no portal e no Boletim de Serviço da UFMS. | 29/01 |
| Período de recebimento de inscrições on-line. | 29/01 a 28/02 |
| Resultado das inscrições deferidas e indeferidas | 02/02 |
| 1ª Etapa: Realização da prova escrita. | 06/03 |
| Resultado preliminar | 09/03 |
| Interposição de recursos junto à Proaes. | 10/03 e 11/03 |
| Análise dos recursos | 12/03 |
| Publicação do Resultado final | 17/03 |
| Início das atividades de tutoria | 23/03 |





4. DAS VAGAS

4.1. Serão concedidos vinte e quatro Auxílios Apoio Pedagógico para atender aos Câmpus e Cidade Universitária, assim distribuídos:

| Câmpus | Nº de Tutores | Vagas e Áreas |
|----------------------|---------------|---------------------|
| Aquidauana | 2 | 1 Matemática |
| | | 1 Língua Portuguesa |
| Chapadão do Sul | 1 | 1 Química |
| Coxim | 2 | 1 Matemática |
| | | 1 Língua Portuguesa |
| Naviraí | 2 | 1 Língua Portuguesa |
| | | 1 Matemática |
| Nova Andradina | 3 | 1 Matemática |
| | | 1 Física |
| | | 1-Química |
| Paranaíba | 2 | 1 Matemática |
| | | 1 Língua Portuguesa |
| Pantanal | 2 | 1 Matemática |
| | | 1 Língua Portuguesa |
| Ponta Porã | 2 | 1 Matemática |
| | | 1 Língua Portuguesa |
| Três Lagoas | 4 | 1 Matemática |
| | | 1 Física |
| | | 1 Língua Portuguesa |
| | | 1 Química |
| Cidade Universitária | 4 | 1 Matemática |
| | | 1 Física |
| | | 1 Língua Portuguesa |
| | | 1 Química |

4.2 O candidato poderá escolher apenas uma área.

5. DO VALOR E DURAÇÃO DO AUXÍLIO APOIO PEDAGÓGICO

5.1. O valor mensal do auxílio a ser concedido ao estudante tutor no âmbito do presente Edital é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês com vigência até novembro de 2020.

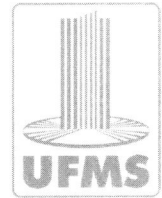
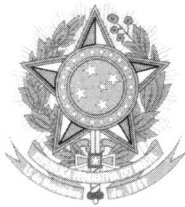
5.2. . O Auxílio Apoio Pedagógico terá vigência até 30/11/2020.

6. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A PARTICIPAÇÃO

6.1. Estar matriculado em curso de graduação presencial ou estar matriculado como estudante regular da pós-graduação **stricto sensu** da UFMS.

6.2. Para estudante de graduação não poderá estar cursando os dois últimos semestres do curso em que está matriculado.

6.3. Possuir disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para execução das atividades, incluindo planejamento de conteúdos e atividades e três horas de aulas consecutivas (um encontro semanal de três horas), sem prejuízo das atividades curriculares, conforme Plano de Trabalho a ser definido em conjunto com o orientador.



- 6.4. Ter anuência do professor orientador na ficha de inscrição
- 6.5. Não estar em cumprimento de sanção disciplinar.
- 6.6. Não possuir qualquer pendência com a UFMS.
- 6.7. Cumprir com os prazos previstos no processo seletivo, dispostos no presente Edital.

7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. Os interessados em concorrer às vagas oferecidas pelo presente Edital deverão efetuar sua inscrição na internet, no SIGProj (Sistema de Informação de Projetos da UFMS), no endereço eletrônico www.sigproj.ufms.br, conforme cronograma.
- 7.2. O estudante interessado na tutoria deverá preencher os itens do Edital no SIGProj e anexar on-line os dois Anexos abaixo:
 - a) Preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo I).
 - b) Plano de Trabalho (Anexo II), com anuência do professor orientador.

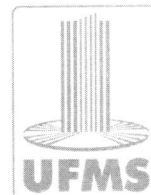
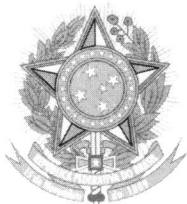
8. DO PROCESSO SELETIVO, CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1. O Processo Seletivo ocorrerá em duas etapas conduzido sob a responsabilidade da Proaes (Cidade Universitária) e das Unidades de Apoio ao Estudante nos Câmpus.
- 8.2. A 1ª ETAPA será a aplicação de uma Prova Escrita:
 - 8.2.1. A prova terá a nota máxima de 100 pontos, **acontecerá no dia 06/03**, o local e horário serão divulgados no site www.proaes.ufms.br.
 - 8.2.2. Os conteúdos da prova referente a área em que o candidato fez a inscrição constam no Anexo III;
 - 8.2.3. Serão classificados os candidatos que obtiverem no mínimo 60 pontos.
- 8.3. 2ª ETAPA – ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO
 - 8.3.1. Esta etapa será aplicada aos candidatos pré-selecionados na 1ª ETAPA
 - 8.3.2. Esta etapa não será classificatória, apenas eliminatória.
 - 8.3.3. Serão aceitos somente planos de trabalho assinados pelo professor orientador.
 - 8.3.4. Na Cidade Universitária a análise do plano de trabalho será por meio de entrevista em grupo com verificação dos seguintes critérios:
 - a) domínio do conteúdo (notas de 0,00 a 50,00): exposição clara e coerente do conteúdo; segurança na exposição; abrangência do tema; abordagem prática e estimulante, adequada síntese do conteúdo;
 - b) capacidade de comunicação (notas de 0,00 a 50,00): dicção clara efluente; entonação de voz; postura e gestos apropriados; capacidade de interação com o grupo.
- 8.4. Para solicitar recurso administrativo, o estudante deve preencher o formulário específico (Anexo IV) e enviar por e-mail na Divisão de Integração (Diint): diint.proaes@ufms.br
- 8.5. O resultado do recurso será publicado, informando o motivo do deferimento ou indeferimento

9. DO RESULTADO, DA DIVULGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

- 9.1. A nota final será a nota da avaliação da prova escrita.
- 9.2. Na Cidade Universitária a nota final será a soma das etapas 1ª e 2ª dividido por dois.
- 9.3. Critérios de desempate:
 - 1º. Maior vulnerabilidade socioeconômica.
 - 2º. A maior carga horária de disciplinas cursadas com aprovação em curso de área a fim.
- 9.4. A divulgação dos Resultados, com a ordem de classificação, será publicada no site www.proaes.ufms.br por meio de Edital.
- 9.5. A convocação dos estudantes-candidatos aprovados, conforme o número de vagas, obedecerá aos





critérios de classificação contidos neste Edital.

9.6. Poderão ser convocados mais estudantes tutores de acordo com a necessidade e anuência da Proaes obedecendo a ordem de classificação.

10. DAS PROVIDÊNCIAS PARA A CONCESSÃO DO AUXÍLIO APOIO PEDAGÓGICO

10.1. Os estudantes-tutores classificados, conforme o número de vagas do item 3.1 deste Edital, deverão apresentar-se e entregar o Termo de Compromisso, (disponível no site da Proaes) nos dias 18/03 a 20/03.

10.2. O local de entrega do Termo de Compromisso é: Cidade Universitária, na Divisão e Integração/Proaes, das 7h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min ou na Unidade de Apoio ao Estudante do Câmpus, dependendo do horário de atendimento.

10.3. Poderão ser solicitadas novas informações ou documentos adicionais para a concessão do Auxílio Apoio Pedagógico na Proaes ou nas Unidades de Apoio ao Estudante.

10.4 Caso o estudante não entregue o Termo de Compromisso o próximo estudante aprovado e homologado no processo seletivo será imediatamente convocado para apresentação do documento.

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. Constituem-se obrigações da Proaes:

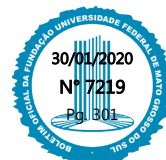
- a) Organizar, planejar, elaborar, divulgar e executar, todas as ações que concernem à seleção do estudante-tutor;
- b) Acompanhar, com o apoio do orientador, a frequência e participação do tutor;
- c) Receber e arquivar mensalmente as folhas de frequência dos encontros de cada tutor da Cidade Universitária e dos Câmpus;
- d) Receber e arquivar mensalmente Relatório do tutor da Cidade Universitária e dos Câmpus;
- e) Cancelar imediatamente o auxílio por: desistência do estudante devidamente formalizada; aplicação de sanção disciplinar; solicitação do orientador mediante parecer, sob avaliação da DIINT (Cidade Universitária); trancamento ou desligamento do curso; não cumprimento da carga horária ou não cumprimento das obrigações;
- f) Responsabilizar-se pela gestão organizacional, operacional e financeira e
- g) Disponibilizar todos os modelos de documentos relacionados ao Auxílio Apoio Pedagógico;
- h) Emitir certificado de participação aos tutores do Auxílio Apoio Pedagógico.

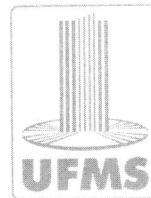
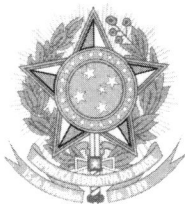
11.2. Constituem-se obrigações do professor orientador:

- a) Ter formação na área temática, conhecimento e experiência, bem como disponibilidade para a orientação;
- b) Ser professor efetivo da UFMS;
- c) Orientar a proposta do Plano de Trabalho do estudante candidato e
- d) Acompanhar o tutor de acordo com o Plano de Trabalho proposto.

11.3. Constituem-se obrigações do tutor:

- a) Elaborar, sob a supervisão do orientador, Plano de Trabalho;
- b) Conduzir um encontro, uma vez na semana, com duração de três horas;
- c) Encaminhar as dificuldades e as sugestões das atividades desenvolvidas ao orientador;
- d) Disponibilizar 8 (oito) horas semanais na execução das atividades propostas no plano de trabalho, contando com o planejamento e estudo das atividades;
- e) Participar de reuniões quando convocado;





- f) Encaminhar Relatório mensal e as folhas de frequência dos encontros à DIINT (Cidade Universitária) ou à Unidade de Apoio ao Estudantes, até o 5º dia útil do mês subsequente, sob pena de ficar impedido de receber o valor do auxílio referente ao mês.

11.4. Constituem-se obrigações do Diretor do Câmpus:

- a) Assegurar espaço para o funcionamento do apoio pedagógico;
b) Dar o suporte à Unidade de Apoio ao Estudante.

11.5. Constituem-se obrigações da Unidade de Apoio ao Estudante do Câmpus:

- a) Acompanhar, com o apoio do orientador, a frequência e participação do tutor que será enviado a Proaes, mensalmente;
b) Receber e arquivar mensalmente as folhas de frequência dos encontros de cada tutor nos respectivos Câmpus;
c) Receber e arquivar mensalmente Relatório do tutor;
d) Divulgar e executar, todas as ações que concernem à seleção do tutor;
e) Encaminhar à DIINT mensalmente Relatório do tutor e as folhas de frequência dos encontros, até o 10º dia útil do mês subsequente.
f) Encaminhar à DIINT imediatamente a solicitação de cancelamento de auxílio, pelos seguintes motivos: desistência do estudante devidamente formalizada; trancamento ou desligamento do curso; não cumprimento da carga horária exigida neste edital; ter sido sancionado administrativamente de forma grave ou gravíssima; solicitação do orientador mediante parecer, sob avaliação das Unidades de Apoio ao Estudantes;

12. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.2. O estudante-tutor que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade do mesmo, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irrevogável nas condições aqui estabelecidas.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O auxílio ao estudante-tutor poderá ser cancelado nas seguintes circunstâncias:

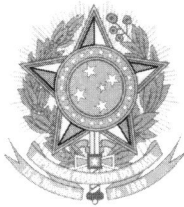
- a) desistência da tutoria, devidamente formalizada;
b) solicitação do orientador mediante parecer, sob avaliação da DIINT (Cidade Universitária) ou nos Câmpus sob avaliação das Unidades de Apoio ao Estudantes;
c) desistência, desligamento ou trancamento do curso;
d) aplicação de sanção disciplinar, grave ou gravíssima;
e) número de participantes na turma menor que cinco;
f) não cumprimento da carga horária da ação e
g) desempenho insuficiente.

13.2. O cancelamento do auxílio, nos casos previstos no item “13.1”, não resultará em direito a qualquer reclamação ou indenização por parte do estudante.

13.3. A Proaes, por decisão justificada, poderá a qualquer tempo cancelar ou suspender o auxílio, sem que disso resulte direito algum a reclamação ou indenização por parte do estudante.

13.4. O estudante que fornecer informações falsas, além de ser sumariamente eliminado do processo, poderá responder pelo crime de falsidade ideológica tipificado no art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 07/12/1940):





“Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular”.

13.5. A inscrição do candidato implicará no declarado conhecimento e tácita aceitação das regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital e na Resolução nº 135/2018 – Coun (*), de 28-12-2018, em relação às quais não poderá, em tempo algum, alegar desconhecimento.

13.6. No interesse da Proaes, o auxílio poderá ser renovado por um período de no máximo 12 meses.

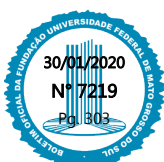
13.7. Outras informações sobre o processo seletivo poderão ser solicitadas diretamente à DIINT.

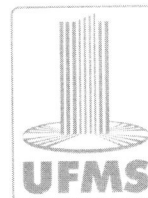
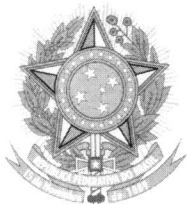
13.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Assuntos Estudantis, observados os princípios e normas legais vigentes.

13.9. O pagamento do Auxílio Apoio Pedagógico está condicionado ao repasse financeiro do MEC e à dotação orçamentária e financeira da Proaes.

ANA RITA BARBIERI FILGUEIRAS,
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis.

Republicado por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição nº 7217 do Boletim Oficial da UFMS, em 28-01-2020.





ANEXO I DO EDITAL PROAES/UFMS Nº 6, de 27 de janeiro de 2020.

FICHA DE INSCRIÇÃO

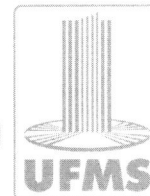
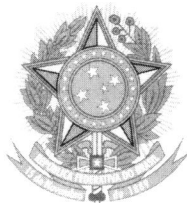
| | |
|--------------------|----------|
| Nome do estudante: | CPF: |
| Curso: | Unidade: |
| Celular: | E-mail: |

*Poderá escolher apenas uma área

| Campus | Vagas e Áreas |
|----------------------|-----------------------|
| Aquidauana | () Matemática |
| | () Língua Portuguesa |
| Chapadão do Sul | () Química |
| Coxim | () Matemática |
| | () Língua Portuguesa |
| Naviraí | () Língua Portuguesa |
| | () Matemática |
| Nova Andradina | () Matemática |
| | () Física |
| | () Química |
| Paranaíba | () Matemática |
| | () Língua Portuguesa |
| Pantanal | () Matemática |
| | () Língua Portuguesa |
| Ponta Porã | () Matemática |
| | () Língua Portuguesa |
| Três Lagoas | () Matemática |
| | () Língua Portuguesa |
| | () Física |
| | () Química |
| Cidade Universitária | () Matemática |
| | () Física |
| | () Língua Portuguesa |
| | () Química |

| | |
|--------------------------|-------------------------------|
| Nome do Estudante Tutor: | Nome do Professor Orientador: |
| RGA: | SIAPE: |
| Assinatura: | Assinatura: |
| Nome do Estudante Tutor: | Nome do Professor Orientador: |
| RGA: | SIAPE: |
| Assinatura: | Assinatura: |





**ANEXO II DO EDITAL PROAES/UFMS Nº 6, de 27 de janeiro de 2020.
PLANO DE TRABALHO**

| |
|--------------------------------|
| Nome do estudante: |
| Campus: |
| Área de conhecimento: |
| Professor Orientador: |
| Horários disponíveis do Tutor: |

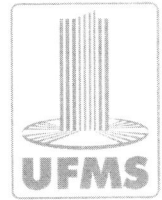
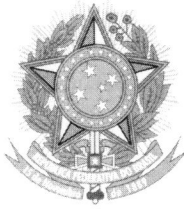
| I) CONTEÚDOS POR ENCONTRO | | |
|----------------------------------|-----------------|------------------------------|
| Encontros | Conteúdo | Metodologia de Ensino |
| 1 | | |
| 2 | | |
| 3 | | |
| 4 | | |
| 5 | | |
| 6 | | |
| 7 | | |
| 8 | | |
| 9 | | |
| 10 | | |
| 11 | | |
| 12 | | |
| 13 | | |
| 14 | | |
| 15 | | |
| 6 | | |
| 17 | | |

II) BIBLIOGRAFIA E MATERIAL UTILIZADO (material de cursinho, livros e apostilas do ensino médio, cópias autorizadas, vídeos e filmes veiculados na internet autorizados etc.)

III) AVALIAÇÃO (REGISTRAR FREQUÊNCIA, REALIZAÇÃO DE EXERCÍCIOS, TESTES, PARTICIPAÇÃO)

TUTOR:





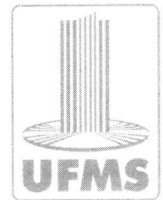
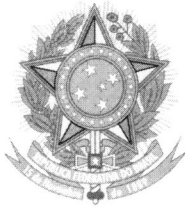
PROFESSOR ORIENTADOR:

ASSINATURAS:

| | |
|-----------------|----------------------|
| _____ | _____ |
| Estudante Tutor | Professor Orientador |

_____, _____ de _____ 2020





ANEXO III DO EDITAL PROAES/UFMS Nº 6, de 27 de janeiro de 2020.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

MATEMÁTICA:

Potências e Raízes; Fatoração; Equações e Inequações; Funções; Introdução aos Sistemas de Equações Lineares; Conjuntos Numéricos; Raciocínio Matemático; Combinatória; Probabilidade e Estatística; Elementos Básicos; Números Reais; Coordenadas no Plano; Equação da Reta; Estudo Sobre Funções Elementares: Quadráticas, Polinomiais, Exponenciais Logarítmicas e Trigonométricas; Teoria dos Conjuntos e Operações; Potenciação; Radiciação; Grandezas e Medidas; Produtos Notáveis; Equações de 1º e 2º Grau; Progressão Aritmética e Geométrica; Logaritmos; Razão, Proporção e Porcentagem; Conceitos Básicos de Geometria Plana; Expressões Algébricas: Fatoração de uma Expressão Algébrica; Valor Numérico de uma Expressão Algébrica, Operações Com Expressões Algébricas e Simplificação; Arredondamento de Números Decimais; Notação Científica; Regra de Sinais; Frações; Proporção; Matrizes; Regra de Três; Conjunto de Números; Trigonometria; Operações com Frações; Potenciação e Radiciação.

FÍSICA:

Cinemática: MU, MUV, MCU, MCUV; Dinâmica: Força, Leis do Movimento, vetores e adição de vetores, queda, livre, forças normais, de atrito e resistência do ar; Trabalho e Energia: energia potencial gravitacional, cinética e elétrica; Potência; Quantidade de movimento e impulso; Eletricidade básica: Corrente, tensão, resistência; Lei de Ohm; Leis das malhas; Capacitores e indutores; Vetores e operações com vetores; Análise dimensional; Sistema Internacional de Unidades e Conversões de Unidades.

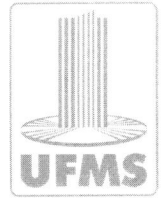
QUÍMICA:

Matéria: Características da Matéria; Transformações da Matéria; Estudo das Unidades de Medida: Massa, Volume, Temperatura, Densidade, Pressão, Solubilidade; Matéria e Energia; Mudanças de Estado Físico; Gráficos de Mudança de Estado Físico; Separação de Misturas; Propriedades Específicas e Separação de Misturas; Lei de Lavoisier (Lei da Conservação da Massa); Modelos Atômicos e Características dos Átomos; A Tabela Periódica Atual; Classificação dos Elementos Químicos; Ligações Químicas e Características das Substâncias Iônicas, Moleculares e Metálicas; Balanceamento de Equações e Tipos de Reações Químicas; Reações e Equações Químicas; Funções da Química Inorgânica: Ácidos, Bases, Sais e Óxidos; Mol: Quantidade de Matéria; Cálculo Estequiométrico: Relação Entre Grandezas; Cálculo de Soluções; Dispersões: Colóides, Suspensões e Soluções; Funções Orgânicas: Hidrocarbonetos, Funções Oxigenadas e Funções Nitrogenadas.

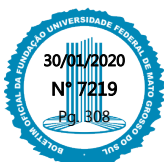
LÍNGUA PORTUGUESA:

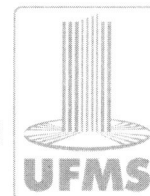
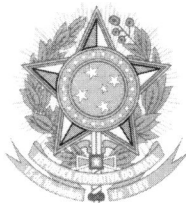
Morfossintaxe: classes gramaticais e os termos da oração; concordância nominal e verbal; coesão e coerência; leitura e compreensão/interpretação de texto: estratégias de leitura; produção textual de diferentes gêneros; Análise da Língua; Pontuação; Paragrafação; Ortografia; Linguagem: conceito e origem; tempos; Funções da linguagem (emotiva, expressiva, referencial, metalinguística, poética e apelativa); Língua; Estrutura de Palavras; Formação de Palavras; Estrangeirismos; Versificação; Figuras de Linguagem; Textos Narrativos, Descritivos, Argumentativos e Informativos; Textos Informativos:





reportagem; Narrativas longas: Sinopses, Resumos e Resenhas; Leitura e Interpretação; Análise da Língua; Revisão: Ortografia e Acentuação; O léxico da língua: processo de formação de palavras (derivação e composição); Classe de Palavras: Substantivo, Adjetivo, Artigo, Numeral, Pronomes, Verbos, Advérbios; Análise da Língua; classe de palavras: Preposição, Conjunção e Interjeição; Produção de textos dissertativos; Resumos, resenhas, sinopses; Dissertação (esquema, estrutura e elementos); Paráfrase (reprodução, resumo, discurso direto x indireto, linguagem coloquial x culta); Leitura e Interpretação de textos.





ANEXO IV DO EDITAL PROAES/UFMS Nº 6, de 27 de janeiro de 2020.

Formulário para Interposição de Recurso

| | |
|--------------------|----------|
| Nome do estudante: | CPF: |
| Curso: | Unidade: |
| Celular: | E-mail: |

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E FUNDAMENTAÇÃO

_____ de _____ de 2020.

Assinatura do Estudante

| |
|---|
| RESPOSTA AO RECURSO (área reservada à Proaes ou Unidades de Apoio aos Estudantes) () DEFERIDO () INDEFERIDO |
| Assinatura: |

